



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2020.

ATA Nº. 43/2020

Ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se virtualmente devido às medidas de prevenção e combate ao coronavírus, sob a Presidência do vereador Edimar Gomes Filho e secretariado pelo vereador Helvécio Alves Badaró e também o vereador Ananias A. Martins Neto, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: André de Lima, Diones C. de Campos, Fernando V. Peppes, Élio J. Janoni, Gilmar J. Lavorato, Ismar M. da Nóbrega, Luiz C. Amâncio, Rafael A. Hannouche, Raphael D. Sampaio e Sebastião Lucri. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação da Ata nº 42/2020, a qual foi aprovada por unanimidade de votos e dispensada leitura pelo plenário. No Expediente foram apresentadas as respostas aos Requerimentos 081/20 e 127/20 do vereador Luiz C. Amâncio. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **MANIFESTO: Carta ao Governador contra o fechamento do comércio do município** – aprovado por unanimidade de votos em votação, sem a presença do vereador Fernando Peppes que entrou na sessão só a partir da votação dos requerimentos. **REQUERIMENTOS: Protocolo 144/20 – Luiz C. Amâncio, Fernando Peppes e Sebastião Lucri** que requer fiscalização em área institucional no Jd. Panorama. **Protocolo 145/20 – Luiz C. Amâncio e Fernando V. Peppes** que requer informações sobre repasses do Governo Federal e queda na receita municipal. **Protocolo 146/20 – Luiz C. Amâncio** que requer informações sobre testes para Covid-19. Todos aprovados por unanimidade de votos em votação única. **INDICAÇÕES: Protocolo 147/20 – Rafael A. Hannouche** que indica criação de Programa Banco de Ração no município de Cornélio Procópio, apresentada e encaminhada ao Executivo Municipal para tomada de providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno. *****